

**DECRETO 005/2021 - GPM - DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a delegação de servidores para movimentação de contas e transações bancárias, através de assinatura eletrônica e outras ferramentas de acesso, às agências e instituições financeiras e dá outras providências.

*Publicado em 06.01.2021*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr<sup>a</sup> IARA BRAGA MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, § 1º c/c 72, III e seguintes na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Delegar ao Servidor **LUIS CLAUDIO CARVALHO DA SILVA**, portaria 012/2021, a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através da assinatura eletrônica e outras ferramentas de acesso do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO**, inscrito no CNPJ sob nº 30.048.957/0001-79, criando, respectivamente, senhas junto às agências e instituições financeiras.

**Parágrafo Único** - Para efeitos da delegação que trata esse artigo, a movimentação das contas bancárias e transações deverão ser realizadas em conjunto com ordenador de despesas do respectivo fundo.

**Art. 2º** Ficam delegados os seguintes poderes:

- I Requerer talonários de cheques;
- II Emitir cheques;
- III Retirar cheques devolvidos;
- IV Sustar/contraordenar cheques;
- V Cancelar e baixar cheques;
- VI Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- VII Efetuar saques na conta corrente;
- VIII Efetuar pagamentos (por meio eletrônico);
- IX Efetuar transferências (por meio eletrônico);
- X Efetuar pagamentos (exceto por meio eletrônico);
- XI Efetuar transferências (exceto por meio eletrônico);
- XII Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

- XIII Emitir comprovantes;
- XIV Efetuar transferências para mesma titularidade (por meio eletrônico)
- XV Consultar obrigações do débito direto autorizado DDA;
- XVI Assinar Instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço

**Art. 3º** O presente Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de janeiro de 2021.

  
**Iara Braga Miranda**  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Espécie:** Ato Delegatório

**Objeto:** Delegação de servidores para movimentação de contas e transações bancárias, através de assinatura eletrônica e outras ferramentas de acesso, às agências e instituições financeiras e dá outras providências do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO** (30.048.957/0001-79);

**Data da Assinatura do ato:** 06 de janeiro de 2021

**Do Signatário Municipal:** Iara Braga Miranda – Prefeita Municipal (artigo 66, § 1º c/c 72, III e seguintes na Lei Orgânica Municipal)